



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 036/2010

SÚMULA: Denomina Rua do Município e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 1372, de 02 de junho de 2004;

Considerando o Decreto Municipal nº 182, de 12 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado o prolongamento de Rua do Município de Pirai do Sul – PR, de Maura Milléo Marchiori (Nazinha), constituída pelo imóvel objeto da matrícula nº 5123 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, localizada entre a Rua João Ferreira Ribas e Rua João Fuches.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul em, 02 de março de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal